CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 18/06/21
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 22/03/67

PROJETO DE LEI Nº 32/67

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de NCR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal (Mens. 20/67

LEI Nº 3428 DE 01/09/67

DIOM Nº 3751 DE 01/09/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

LEI Nº 3428 DE 1 DE Setembro DE 1967.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de NCr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de NCr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a auxiliar a manutenção de "NOSSOLAR", instituição de Amparo à Criança e à Adolescência, desta capital.

Art. 2º - O crédito a que se refere esta Lei será pago em duas prestações sucessivas e mensais ao Presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA? EM 1 DE Setembro DE 1967.

Dr. Milton Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 22 de março de 1.967

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 20 DE 22 MARÇO DE 1.967

Camara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 382
Data 22/3/67

SNR PRESIDENTE

A Instituição "NOSSOLAR" vem cumprindo, há 18 anos, vasto programa de assistência à Criança desassistida. O número de internos, presentemente é de 100.

As despesas da entidade, que são da órdem de CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS VELHOS, mensais, não vem atendendo por falta de maiores recursos e pela exiguidade de subvenções oficiais.

Todos os recursos têm sido utilizados pelos dirigentes da instituição para evitar seu colapso, sobresaindo a venda de livros na Praça José de Alencar e de merendas e lanches ao público na Lanchonete instalada na própria sede social.

Nada tem resisitido ao sempre crescente "deficit" tornando imperiosa a ajuda do poder público, a fim de que o Município não fique privado da assistência de tão grande Obra, que abriga tão grande número de crianças e jovens de ambos os sexos, encaminhados pela Municipalidade.

O auxílio de NC$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS) que tomo a iniciativa de propor através do projeto anexo, é um ato de justiça social, que, estou certo, terá o apôio unânime dessa Câmara.

No ensejo, renovo a V.Excia. e seus dígnos pares protestos de elevada estima e consideração distintas

Gen. Murillo Borges

GEN MURILLO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo Snr
Vereador José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 22 de março de 1.967

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 22-3. 1.967

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de .. NCR$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de NCR$5.000,00 (CINCO MIL?CRUZEIROS NOVOS), destinado a auxiliar a manutenção de "NOSSOLAR", instituição de Amparo à Criança e à Adolescência, desta capital.

Art 2º - O crédito a que se refere esta Lei será pago em dmas prestações sucessivas e mensais ao Presidente da entidade beneficiada.

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO

Aprovado em 1a. discussão
Em 25 / 8 / 967
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Fin...
Em 28 / 8 / 967.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 8 / 967.
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 32/67.

Aprovada.
29-8-67.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de... NCr$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de NCr$..... 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a auxiliar a manutenção de "NOSSOLAR", instituição de Amparo à Criança e à Adolescência, desta capital.

Art. 2º - O crédito a que se refere esta Lei será pago em duas prestações sucessivas e mensais ao Presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 29 de agosto de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

MHA

Of. Nº 1592/67

Fortaleza, 30 de agosto de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de NCr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Dr. Milton Pinheiro
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA